



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI Nº 1.960, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.



FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014